



DELIBERAÇÃO nº 359 – 03/10/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria MS/SAS nº 90, de 27/03/2009, a qual definiu Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
- Processo do Hospital Evangélico de Londrina / Associação Evangélica Beneficente CNES 2550792 – CNPJ 78.613.841/000-61 no município de Londrina, solicitando a habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia – Serviços de Traumatologia e Ortopedia 155/01 e 155/03, conforme normas contidas na PT MS/SAS nº 90/2009;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa da Portaria MS/SAS nº 90/2009 e que os recursos financeiros para esta habilitação será de R\$ 85.545,68/mês (Oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD Referendum” Hospital Evangélico de Londrina / Associação Evangélica Beneficente CNES 2550792 – CNPJ 78.613.841/000-61 no município de Londrina, solicitando a habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia – Serviços de Traumatologia e Ortopedia 155/01 e 155/03, conforme normas contidas na PT MS/SAS nº 90/2009 e que os recursos financeiros para esta habilitação será de R\$ 85.545,68/mês (Oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual